



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para contratação de serviços com fornecimento de peças para eventuais manutenções preventivas e corretivas na frota de veículos institucionais da Câmara Municipal de Barro Alto/GO**, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências aqui estabelecidas;

Lote 01:		HB20 10M Comfort, Placa SSP0C40				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	2	Bandeja balança de suspensão (esq. ou direita)	Allen	R\$ 139,00	R\$ 278,00
2	Un	2	Barra axial (esq. ou direita)	Bortec	R\$ 84,35	R\$ 168,71
3	Un	1	Bateria automotiva 12V 60Ah	Acdelco	R\$ 573,49	R\$ 573,49
4	Un	2	Bieleta da barra estabilizadora dianteira	Monroe	R\$ 96,84	R\$ 193,68
5	Un	2	Bucha da bandeja da suspensão dianteira (par)	Mobensani	R\$ 54,09	R\$ 108,19
6	Un	8	Descarbonizante para sistema de admissão e alimentação de combustível, aerossol de aproximadamente 300 ml a 500 ml	Car80	R\$ 51,62	R\$ 412,98
7	Un	2	Disco de freio dianteiro (par)	Hipper Freios	R\$ 331,96	R\$ 663,93
8	Un	30	Elemento filtrante do sistema de ar-condicionado (filtro de cabine)	Wega	R\$ 42,31	R\$ 1.269,30
9	Un	30	Elemento filtrante do sistema de admissão de ar do motor	Wega	R\$ 41,78	R\$ 1.253,40
10	Un	30	Elemento filtrante do combustível	Wega	R\$ 25,92	R\$ 777,60
11	Un	30	Elemento filtrante do óleo lubrificante do motor	Wega	R\$ 31,53	R\$ 945,98
12	Un	10	Fluido de freio DOT 4 para sistema de freios; 500 ml	Bosch	R\$ 37,32	R\$ 373,15
13	Un	10	Fluido para sistema de arrefecimento do motor (aditivo e desmineralizada); Embalagem de 1L	Petronas	R\$ 60,64	R\$ 606,37
14	Un	1	Jogo de velas de ignição	Ngk	R\$ 156,52	R\$ 156,52
15	Un	1	Kit amortecedor dianteiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim (par c/ lado esq. e direito)	Cofap	R\$ 851,78	R\$ 851,78
16	Un	1	Kit amortecedor traseiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim (par c/ lado esq. e direito)	Cofap	R\$ 643,86	R\$ 643,86
17	Un	1	Kit embreagem composto por disco, platô e rolamento	Sachs	R\$ 1.079,71	R\$ 1.079,71
18	Un	6	Lâmpada automotiva miniatura; 5W; Tensão: 12V; Cor: branco	Osram	R\$ 38,01	R\$ 228,05
19	Un	10	Óleo lubrificante sintético 0W20; Embalagem de 1L	Lubrax	R\$ 76,05	R\$ 760,48
20	Lt	5	Óleo lubrificante para transmissão manual	Petronas	R\$ 75,28	R\$ 376,38
21	Un	4	Palheta limpadora de para-brisa dianteira (par)	Wurth	R\$ 92,38	R\$ 369,53
22	Un	2	Pastilha de freio dianteira	Frasle	R\$ 263,05	R\$ 526,10
23	Un	2	Pivô da suspensão dianteira	Perfect	R\$ 129,84	R\$ 259,68
24	Un	8	Pneu radial automotivo 195/55R15	Gt Radial	R\$ 598,00	R\$ 4.783,98
25	Un	2	Rolamento de roda dianteiro ou traseiro	IMA	R\$ 191,30	R\$ 382,60
26	Un	1	Sapata de freio traseira	Frasle	R\$ 187,81	R\$ 187,81
27	Hr	25	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de borracharia, componentes elétricos, mecânicos e acessórios em geral		R\$ 199,67	R\$ 4.991,67
Valor Total Estimado do Lote:					R\$ 23.222,88	
Lote 02:		HB20 10M Evoluti, Placa RE05G25				
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	2	Bandeja balança de suspensão (esq. ou direita)	Allen	R\$ 139,00	R\$ 278,00
2	Un	2	Barra axial (esq. ou direita)	Bortec	R\$ 84,35	R\$ 168,71



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Barro Alto
Departamento de Licitações e Contratos



3	Un	1	Bateria automotiva 12V 60Ah	Acdelco	R\$ 573,49	R\$ 573,49
4	Un	2	Bieleta da barra estabilizadora dianteira	Monroe	R\$ 96,84	R\$ 193,68
5	Un	2	Bucha da bandeja da suspensão dianteira (par)	Mobensani	R\$ 54,09	R\$ 108,19
6	Un	8	Descarbonizante para sistema de admissão e alimentação de combustível, aerossol de aproximadamente 300 ml a 500 ml	Car80	R\$ 51,62	R\$ 412,98
7	Un	2	Disco de freio dianteiro (par)	Hipper Freios	R\$ 331,96	R\$ 663,93
8	Un	30	Elemento filtrante do sistema de ar-condicionado (filtro de cabine)	Wega	R\$ 42,31	R\$ 1.269,30
9	Un	30	Elemento filtrante do sistema de admissão de ar do motor	Wega	R\$ 41,78	R\$ 1.253,40
10	Un	30	Elemento filtrante do combustível	Wega	R\$ 25,92	R\$ 777,60
11	Un	30	Elemento filtrante do óleo lubrificante do motor	Wega	R\$ 31,53	R\$ 945,98
12	Un	10	Fluido de freio DOT 4 para sistema de freios; 500 ml	Bosch	R\$ 37,32	R\$ 373,15
13	Un	10	Fluido para sistema de arrefecimento do motor (aditivo e desmineralizada); Embalagem de 1L	Petronas	R\$ 60,64	R\$ 606,37
14	Un	1	Jogo de velas de ignição	Ngk	R\$ 156,52	R\$ 156,52
15	Un	1	Kit amortecedor dianteiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim (par c/ lado esq. e direito)	Cofap	R\$ 851,78	R\$ 851,78
16	Un	1	Kit amortecedor traseiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim (par c/ lado esq. e direito)	Cofap	R\$ 643,86	R\$ 643,86
17	Un	1	Kit embreagem composto por disco, platô e rolamento	Sachs	R\$ 1.079,71	R\$ 1.079,71
18	Un	6	Lâmpada automotiva miniatura; 5W; Tensão: 12V; Cor: branco	Osram	R\$ 38,01	R\$ 228,05
19	Un	10	Óleo lubrificante sintético 0W20; Embalagem de 1L	Lubrax	R\$ 76,05	R\$ 760,48
20	Lt	5	Óleo lubrificante para transmissão manual	Petronas	R\$ 75,28	R\$ 376,38
21	Un	4	Palheta limpadora de para-brisa dianteira (par)	Wurth	R\$ 92,38	R\$ 369,53
22	Un	2	Pastilha de freio dianteira	Frasle	R\$ 263,05	R\$ 526,10
23	Un	2	Pivô da suspensão dianteira	Perfect	R\$ 129,84	R\$ 259,68
24	Un	8	Pneu radial automotivo 195/55R15	Gt Radial	R\$ 598,00	R\$ 4.783,98
25	Un	2	Rolamento de roda dianteiro ou traseiro	IMA	R\$ 191,30	R\$ 382,60
26	Un	1	Sapata de freio traseira	Frasle	R\$ 187,81	R\$ 187,81
27	Hr	25	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de borracharia, componentes elétricos, mecânicos e acessórios em geral		R\$ 199,67	R\$ 4.991,67
Valor Total Estimado do Lote:						R\$ 23.222,88
Lote 03: HB20 10M Sense, Placa SIE0G78						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	2	Bandeja balança de suspensão (esq. ou direita)	Allen	R\$ 139,00	R\$ 278,00
2	Un	2	Barra axial (esq. ou direita)	Bortec	R\$ 84,35	R\$ 168,71
3	Un	1	Bateria automotiva 12V 60Ah	Acdelco	R\$ 573,49	R\$ 573,49
4	Un	2	Bieleta da barra estabilizadora dianteira	Monroe	R\$ 96,84	R\$ 193,68
5	Un	2	Bucha da bandeja da suspensão dianteira (par)	Mobensani	R\$ 54,09	R\$ 108,19
6	Un	8	Descarbonizante para sistema de admissão e alimentação de combustível, aerossol de aproximadamente 300 ml a 500 ml	Car80	R\$ 51,62	R\$ 412,98
7	Un	2	Disco de freio dianteiro (par)	Hipper Freios	R\$ 331,96	R\$ 663,93
8	Un	30	Elemento filtrante do sistema de ar-condicionado (filtro de cabine)	Wega	R\$ 42,31	R\$ 1.269,30
9	Un	30	Elemento filtrante do sistema de admissão de ar do motor	Wega	R\$ 41,78	R\$ 1.253,40
10	Un	30	Elemento filtrante do combustível	Wega	R\$ 25,92	R\$ 777,60
11	Un	30	Elemento filtrante do óleo lubrificante do motor	Wega	R\$ 31,53	R\$ 945,98



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Barro Alto
Departamento de Licitações e Contratos



12	Un	10	Fluido de freio DOT 4 para sistema de freios; 500 ml	Bosch	R\$ 37,32	R\$ 373,15
13	Un	10	Fluido para sistema de arrefecimento do motor (aditivo e desmineralizada); Embalagem de 1L	Petronas	R\$ 60,64	R\$ 606,37
14	Un	1	Jogo de velas de ignição	Ngk	R\$ 156,52	R\$ 156,52
15	Un	1	Kit amortecedor dianteiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim (par c/ lado esq. e direito)	Cofap	R\$ 851,78	R\$ 851,78
16	Un	1	Kit amortecedor traseiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim (par c/ lado esq. e direito)	Cofap	R\$ 643,86	R\$ 643,86
17	Un	1	Kit embreagem composto por disco, platô e rolamento	Sachs	R\$ 1.079,71	R\$ 1.079,71
18	Un	6	Lâmpada automotiva miniatura; 5W; Tensão: 12V; Cor: branco	Osram	R\$ 38,01	R\$ 228,05
19	Un	10	Óleo lubrificante sintético 0W20; Embalagem de 1L	Lubrax	R\$ 76,05	R\$ 760,48
20	Lt	5	Óleo lubrificante para transmissão manual	Petronas	R\$ 75,28	R\$ 376,38
21	Un	4	Palheta limpadora de para-brisa dianteira (par)	Wurth	R\$ 92,38	R\$ 369,53
22	Un	2	Pastilha de freio dianteira	Frasle	R\$ 263,05	R\$ 526,10
23	Un	2	Pivô da suspensão dianteira	Perfect	R\$ 129,84	R\$ 259,68
24	Un	8	Pneu radial automotivo 195/55R15	Gt Radial	R\$ 598,00	R\$ 4.783,98
25	Un	2	Rolamento de roda dianteiro ou traseiro	IMA	R\$ 191,30	R\$ 382,60
26	Un	1	Sapata de freio traseira	Frasle	R\$ 187,81	R\$ 187,81
27	Hr	25	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de borracharia, componentes elétricos, mecânicos e acessórios em geral		R\$ 199,67	R\$ 4.991,67
Valor Total Estimado do Lote:						R\$ 23.222,88
Lote 04: Fiat Argo Drive 1.0, Placa UAI3B91						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	1	Bateria automotiva 12V 60Ah	Accelco	R\$ 578,68	R\$ 578,68
2	Un	2	Bieleta da barra estabilizadora dianteira	Perfect	R\$ 91,00	R\$ 182,01
3	Un	2	Bucha da bandeja da suspensão dianteira	Morce	R\$ 90,96	R\$ 181,93
4	Un	8	Descarbonizante para sistema de admissão e alimentação de combustível, aerossol de aproximadamente 300 ml a 500 ml	Car 80	R\$ 42,16	R\$ 337,31
5	Un	2	Disco de freio dianteiro	Hipperfreios	R\$ 242,70	R\$ 485,41
6	Un	25	Elemento filtrante do sistema de ar-condicionado (filtro de cabine)	Wega	R\$ 49,04	R\$ 1.225,88
7	Un	25	Elemento filtrante do sistema de admissão de ar do motor	Wega	R\$ 72,94	R\$ 1.823,38
8	Un	25	Elemento filtrante do combustível	Wega	R\$ 49,26	R\$ 1.231,38
9	Un	25	Elemento filtrante do óleo lubrificante do motor	Wega	R\$ 49,56	R\$ 1.239,06
10	Lt	3	Fluido de freio DOT 4 para sistema de freios	Bosch	R\$ 46,13	R\$ 138,40
11	Lt	6	Fluido para sistema de arrefecimento do motor (aditivo e desmineralizada)	Petronas	R\$ 35,64	R\$ 213,82
12	Un	1	Jogo de velas de ignição	Ngk	R\$ 201,68	R\$ 201,68
13	Un	1	Kit amortecedor dianteiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim	Perfect	R\$ 831,81	R\$ 831,81
14	Un	1	Kit amortecedor traseiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim	Perfect	R\$ 606,06	R\$ 606,06
15	Un	1	Kit de embreagem composto por disco, platô e rolamento	Sachs	R\$ 779,86	R\$ 779,86
16	Un	6	Lâmpada automotiva	Wurth	R\$ 52,66	R\$ 315,96
17	Lt	10	Óleo lubrificante sintético SAE 0W20	Lubrax	R\$ 73,69	R\$ 736,85
18	Un	4	Palheta limpadora de para-brisa dianteira	Wurth	R\$ 116,62	R\$ 466,49
19	Un	8	Pneu radial automotivo	IMA	R\$ 548,00	R\$ 4.384,00
20	Hr	25	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de borracharia, componentes elétricos, mecânicos e acessórios em geral		R\$ 199,67	R\$ 4.991,67



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Barro Alto
Departamento de Licitações e Contratos



Valor Total Estimado do Lote:						R\$ 20.951,60
Lote 05: Chev / Spin 18L At Premier, Placa SDL6H72						
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Un	2	Bandeja da suspensão dianteira completa	Perfect	R\$ 406,30	R\$ 812,60
2	Un	2	Barra axial da direção	Perfect	R\$ 111,40	R\$ 222,80
3	Un	1	Bateria automotiva 12V 60Ah	Accelco	R\$ 562,75	R\$ 562,75
4	Un	2	Bieleta da barra estabilizadora dianteira	Perfect	R\$ 100,17	R\$ 200,33
5	Un	2	Bucha da bandeja da suspensão dianteira	Axios	R\$ 71,33	R\$ 142,67
6	Un	1	Bobina de ignição	Magnett Mareli	R\$ 408,86	R\$ 408,86
7	Un	1	Cilindro mestre do sistema de freios	Ate	R\$ 373,26	R\$ 373,26
8	Un	2	Cilindro de roda do freio traseiro	Ate	R\$ 130,83	R\$ 261,67
9	Un	8	Descarbonizante para sistema de admissão e alimentação de combustível, aerossol de aproximadamente 300 ml a 500 ml	Car80	R\$ 40,50	R\$ 323,97
10	Un	2	Disco de freio dianteiro (par)	Hipper Freios	R\$ 342,00	R\$ 684,00
11	Un	30	Elemento filtrante do sistema de ar-condicionado (filtro de cabine)	Mahle	R\$ 39,43	R\$ 1.182,98
12	Un	30	Elemento filtrante do sistema de admissão de ar do motor	Mahle	R\$ 38,56	R\$ 1.156,90
13	Un	30	Elemento filtrante do combustível	Authomix	R\$ 37,84	R\$ 1.135,05
14	Un	30	Elemento filtrante do óleo lubrificante do motor	Wega	R\$ 28,56	R\$ 856,80
15	Un	1	Filtro de câmbio automático WTC208	Wega	R\$ 217,91	R\$ 217,91
16	Lt	3	Fluido de freio DOT 4 para sistema de freios	Bosch	R\$ 40,88	R\$ 122,65
17	Lt	6	Fluido para sistema de arrefecimento do motor (aditivo e desmineralizada)	Petronas	R\$ 48,97	R\$ 293,82
18	Un	1	Jogo de velas de ignição	Bosch	R\$ 152,00	R\$ 152,00
19	Un	6	Lâmpada automotiva	Philips	R\$ 42,50	R\$ 255,00
20	Un	1	Kit amortecedor dianteiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim	Samkit	R\$ 670,45	R\$ 670,45
21	Un	1	Kit amortecedor traseiro composto por amortecedor, coifa, batente e coxim	Monroe	R\$ 747,57	R\$ 747,57
22	Un	1	Kit jogo de juntas p/ câmbio automático 6T30 GM		R\$ 711,10	R\$ 711,10
23	Lt	10	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30	Lubrax	R\$ 59,56	R\$ 595,63
24	Lt	15	Óleo lubrificante para transmissão manual	Petronas	R\$ 65,97	R\$ 989,50
25	Un	4	Palheta limpadora de para-brisa dianteira	Bosch	R\$ 114,63	R\$ 458,50
26	Un	2	Pastilha de freio dianteira	Fras-Le	R\$ 221,56	R\$ 443,13
27	Un	2	Pivô da suspensão dianteira	Nakata	R\$ 127,74	R\$ 255,49
28	Un	8	Pneu radial automotivo	Petronas	R\$ 655,23	R\$ 5.241,80
29	Un	2	Rolamento de roda dianteiro ou traseiro	Skf	R\$ 182,73	R\$ 365,45
30	Un	1	Sapata de freio traseira	Starke	R\$ 291,78	R\$ 291,78
31	Un	2	Terminal de direção	Nakata	R\$ 117,88	R\$ 235,76
32	Un	1	Válvula termostática do sistema de arrefecimento	Thomson	R\$ 287,23	R\$ 287,23
33	Hr	90	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de borracharia, componentes elétricos, mecânicos e acessórios em geral		R\$ 199,67	R\$ 17.970,00
Valor Total Estimado do Lote:						R\$ 38.629,38
Valor Estimado Geral:						
Valor Estimado Geral:						R\$ 129.249,62

- 1.2. As quantidades foram previstas através do histórico de manutenções e pela vida útil esperada de cada peça, constituindo mera expectativa em favor da interessada com o preço registrado, posto que depende de necessidade iminente, não estando a Câmara Municipal obrigada a realizá-la em sua totalidade, considerando seu uso sob demanda, não cabendo qualquer tipo de reparação.



1.3. **Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

- 1.3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como **comum**, considerando a possibilidade de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade, além de possuir especificações e disponibilidade usual de mercado.

1.4. **Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

- 1.4.1. O objeto é enquadrado como **continuado**, uma vez que a atividade demanda atuação permanente e ininterrupta ao longo do período contratual.

1.5. **Prazo de vigência**

- 1.5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da legislação vigente;
- 1.5.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados.

1.6. **Valor estimado**

- 1.6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 129.249,62** (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme composição de custos unitários especificados no Mapa de Apuração de Preços e valores apostos na tabela do item 1.1.

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos institucionais da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, utilizada no exercício regular das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis, notadamente no deslocamento de vereadores e servidores a serviço, no transporte de documentos e materiais e no atendimento às demandas da comunidade;
- 2.2. Os veículos, em razão do uso contínuo, estão sujeitos ao desgaste natural de peças e componentes, sendo os serviços de manutenção essenciais para assegurar sua disponibilidade e regular funcionamento, garantir a segurança de condutores e passageiros, prevenir falhas inesperadas e a paralisação das atividades institucionais, ampliar a vida útil dos bens e evitar despesas mais elevadas decorrentes de reparos emergenciais ou da deterioração precoce do patrimônio público;
- 2.3. A Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria — oficina, ferramental e mão de obra especializada — para a execução de tais serviços, tampouco é possível prever, com exatidão, o momento e a extensão de cada intervenção, circunstâncias que recomendam a contratação de empresa especializada do ramo automotivo, com fornecimento de peças, e a adoção do Sistema de Registro de Preços, dada a natureza contínua, porém não uniforme, da demanda ao longo do exercício;
- 2.4. Dessa forma, faz-se necessária a formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços fracionados e sob demanda de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a frota, incluindo o fornecimento de peças, de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal com economicidade, eficiência e observância aos princípios da Administração Pública.

3. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A presente contratação possui previsão no item 3.1.9 do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, elaborado para o exercício de 2026;
- 3.2. Ademais, esta contratação alinha-se aos instrumentos de planejamento do ano em exercício, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Barro Alto/GO.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada do ramo



automotivo para a prestação de serviços, de forma fracionada e sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota institucional, com fornecimento das peças necessárias;

- 4.2. A medida busca solucionar a ausência de instrumento contratual vigente para atendimento das demandas de manutenção da frota, garantindo suporte técnico continuado aos veículos, prevenindo falhas, indisponibilidade e prejuízos às atividades administrativas e legislativas, além de assegurar maior eficiência, economicidade e adequada conservação do patrimônio público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Indicação de marcas e modelos

- 5.1.1. As marcas indicadas na tabela do item 1.1 possuem caráter meramente referencial, tendo sido utilizadas apenas como parâmetro para melhor identificação das especificações e do padrão de qualidade desejado. Dessa forma, a Câmara Municipal aceitará o fornecimento de peças de marcas equivalentes ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às características técnicas e aos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos.

5.2. Exigência de amostras

- 5.2.1. Não será exigida a apresentação prévia de amostras para o objeto da presente contratação.

5.3. Subcontratação

- 5.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.4. Exigência de garantia de contratação

- 5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.5. Vistoria

- 5.5.1. Não será exigida vistoria prévia, facultado à empresa interessada, a seu critério e sem ônus para a Administração, examinar previamente os veículos relacionados no item 6.1, mediante agendamento junto ao Departamento de Frota.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Relação dos veículos que compõem a frota

Placa	Marca	Modelo	Ano Modelo	Ano Fabricação	Motorização	Patrimônio
SDL6H72	Chevrolet	Spin 18L At Premier	2023	2024	1.8	10.536
SSP0C40	Hyundai	HB20 10M Comfort	2024	2025	1.0	Terceirizado
SIE0G78	Hyundai	HB20 10M Sense	2023	2024	1.0	Terceirizado
REO5G25	Hyundai	HB20 10M Evoluti	2021	2022	1.0	Terceirizado
UAI3B91	Fiat	Argo Drive 1.0	2024	2025	1.0	Terceirizado

6.2. Condições gerais de execução

- 6.2.1. Os serviços serão prestados de forma fracionada e sob demanda, conforme necessidade da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 6.2.2. A execução dependerá de solicitação formal da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, requisição ou instrumento equivalente;
- 6.2.3. Identificada a necessidade de serviço ou de substituição de peça, a contratada apresentará orçamento prévio ao fiscal do contrato, discriminando peças, quantidades e horas de serviço, com base nos preços registrados, ficando a



execução condicionada à expressa autorização da Administração;

- 6.2.4. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação da totalidade dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de fornecimento/prestação.

6.3. Local e prazo de execução dos serviços

- 6.3.1. Os serviços serão executados nas dependências (oficina) da contratada, mediante prévio encaminhamento do veículo pelo Departamento de Frota da Câmara Municipal de Barro Alto/GO;
- 6.3.2. Excepcionalmente, a critério do setor requisitante e quando a natureza do serviço assim permitir, a execução poderá ocorrer in loco, nas dependências da Câmara Municipal, sem ônus adicional;
- 6.3.3. Encontrando-se o veículo impossibilitado de locomoção, seu deslocamento até a oficina será providenciado pela Administração, salvo ajuste diverso formalizado na ordem de serviço;
- 6.3.4. Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá iniciar o atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado mediante solicitação devidamente justificada da contratada;
- 6.3.5. Em situações emergenciais que comprometam a realização das atividades institucionais, o atendimento deverá ocorrer em prazo prioritário, conforme determinação da Administração;
- 6.3.6. O prazo para conclusão dependerá da complexidade do serviço e da disponibilidade das peças, devendo a contratada informar previsão ao fiscal responsável, por escrito, antes do início da execução.

6.4. Abrangência dos serviços

- 6.4.1. A manutenção preventiva compreenderá, entre outros procedimentos:
- troca de óleo do motor, de fluidos e dos elementos filtrantes de óleo, de ar, de combustível e do sistema de ar-condicionado;
 - verificação e reposição dos níveis de fluido de freio, de arrefecimento e de direção hidráulica;
 - inspeção dos sistemas de freios, suspensão, direção e escapamento;
 - revisão do sistema elétrico, da bateria, da iluminação e dos componentes eletrônicos;
 - alinhamento, balanceamento, rodízio e calibragem dos pneus;
 - verificação de correias, velas, coxins, amortecedores e demais itens sujeitos a desgaste;
 - testes de funcionamento e ajustes necessários ao perfeito desempenho do veículo.
- 6.4.2. A manutenção corretiva compreenderá, entre outros serviços:
- diagnóstico de falhas mecânicas, elétricas e eletrônicas;
 - reparo ou substituição de peças e componentes defeituosos ou desgastados;
 - serviços de mecânica em geral, envolvendo motor, câmbio, embreagem, suspensão, direção e freios;
 - serviços de borracharia, incluindo reparo, montagem e desmontagem de pneus;
 - serviços elétricos e eletrônicos, incluindo sistemas de partida, de carga e de injeção;
 - correção de vazamentos e reparos nos sistemas de arrefecimento e de ar-condicionado veicular;
 - testes finais de funcionamento e entrega do veículo em condições regulares de uso.

6.5. Qualidade das peças e serviços

- 6.5.1. As peças fornecidas deverão ser novas, originais/genuínas ou similares de



primeira linha, de primeiro uso, em linha de fabricação e adequadas ao modelo e ao ano do veículo;

- 6.5.2. Não serão aceitas peças reconcondicionadas, remanufaturadas, usadas ou de procedência duvidosa;
- 6.5.3. Os materiais empregados deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aos padrões de segurança veicular, eficiência e durabilidade;
- 6.5.4. A substituição de peças dependerá de prévio diagnóstico técnico e autorização da Câmara Municipal;
- 6.5.5. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, marca, modelo, fabricante e comprovação de procedência das peças utilizadas, bem como devolver ao Departamento de Frota as peças substituídas;
- 6.5.6. Os serviços deverão ser executados com zelo, eficiência, segurança e observância das boas práticas do mercado;
- 6.5.7. Todo serviço deverá garantir o restabelecimento das condições regulares de funcionamento e de segurança do veículo;
- 6.5.8. Constatada má execução, defeito recorrente ou serviço incompleto, a contratada deverá refazer os serviços sem custos adicionais;
- 6.5.9. Os serviços deverão ser realizados por profissional habilitado, qualificado e devidamente treinado;
- 6.5.10. A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à sua equipe;
- 6.5.11. Sempre que necessário, os empregados deverão utilizar uniformes e equipamentos de proteção individual – EPI.

6.6. Normas técnicas e de segurança

- 6.6.1. A execução deverá observar as normas da ABNT, as normas do Código de Trânsito Brasileiro, as normas ambientais e de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis;
- 6.6.2. A contratada deverá adotar medidas para evitar danos ao patrimônio público, às pessoas e ao funcionamento das atividades da Câmara, respondendo pela guarda do veículo enquanto este permanecer sob sua responsabilidade;
- 6.6.3. Eventuais danos causados pela execução inadequada correrão por conta exclusiva da contratada.

6.7. Garantia dos serviços

- 6.7.1. O prazo de garantia dos serviços e das peças substituídas é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de prazo superior estabelecido pelo fabricante ou pactuado contratualmente.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 7.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 7.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante a empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. Preposto

- 7.5.1. A Contratada designará o preposto da empresa, antes do início da prestação dos



serviços, indicando os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

- 7.5.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição, através de meio eletrônico digital, para execução do objeto;
- 7.5.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.6. **Gestão e fiscalização**

- 7.6.1. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida pela Câmara Municipal de Barro Alto/GO, observadas as disposições dos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis;
- 7.6.2. Caberá à Administração adotar as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, promovendo o acompanhamento da execução, a verificação do atendimento das especificações contratadas e a adoção das providências cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- 7.6.3. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, a servidora **PAULA JULYANA SOUSA SANTOS FERREIRA**, designada pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025;
- 7.6.4. Fica responsável pela gestão do contrato o servidor **JOSÉ BENTO DE SOUSA FILHO**, portador da matrícula funcional nº 187, designado pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2025.

8. **CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 8.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 8.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 8.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. **Recebimento**

- 8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, por servidor devidamente nomeado para tanto, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo
- 8.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após verificação da qualidade e da conformidade do serviço com as exigências contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. **Liquidação**

- 8.3.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) *prazo de validade;*
 - b) *data da emissão;*
 - c) *dados do contrato e do órgão contratante;*
 - d) *valor a pagar; e*
 - e) *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*
- 8.3.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.3.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de



consulta aos sítios eletrônicos oficiais, exigindo-se a apresentação das seguintes certidões válidas:

- a) *Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;*
- b) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);*
- c) *Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais; e*
- d) *Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.*

8.3.4. A eventual inobservância das condições acima implicará na suspensão do pagamento até a devida regularização, sem que isso gere direito a qualquer tipo de indenização ou acréscimo financeiro à contratada.

8.4. Prazo de pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da liquidação da nota fiscal.

8.5. Forma de pagamento

- 8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, com adesão ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.2. Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

- 9.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 9.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
9.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
9.2.9. Certificado de Regularidade do FGTS;
9.2.10. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
9.2.11. Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

Habilitação técnico-operacional

- 9.2.12. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do lote pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
9.2.13. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Declarações complementares

- 9.2.14. Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
9.2.15. Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da contratada;
9.2.16. Declaração de cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
9.2.17. Declaração de que sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.2.18. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Consulta Nacional de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
9.2.19. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
9.2.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Caberá à CONTRATANTE supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, bem como:
- 10.1.1. Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção;
 - 10.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
 - 10.1.3. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o



- cumprimento do objeto;
- 10.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta;
- 10.1.5. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 10.1.7. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 10.1.8. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 10.1.9. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:
 - 13.1.1 Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, tomando as devidas providências para correção;
 - 13.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
 - 13.1.3 Dispor de quadro de pessoal, equipamentos e estrutura tecnológica suficientes para garantir a execução do objeto;
 - 13.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - 13.1.5 Assumir a responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis, acidentários e tributários, decorrentes da execução do presente CONTRATO, sendo que a inadimplência da CONTRATADA com referência a esses encargos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
 - 13.1.6 Refazer, reparar, corrigir, remover às suas expensas, conforme determinação do gestor, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As providências necessárias serão determinadas pelo representante do CONTRATANTE ao preposto indicado pela CONTRATADA.

12. PENALIDADES

- 12.1. A contratada que cometer as infrações previstas nos arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, observados a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação orçamentária detalhada expedida por certificação do Departamento Contábil.

Barro Alto/GO, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ BENTO DE SOUSA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos